LEI Nº 2.532 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo à proceder a abertura de processo licitatório para a contratação de Parceria Pública Privada e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art.1º – Autoriza o Poder Executivo à proceder a abertura de processo licitatório para a contratação de Parceria Pública Privada, na forma da Lei Nº 1.896/2013, convalidando os atos praticados no processo administrativo Nº 14.603/2021.

Art.2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público-Privadas, na forma Art. 14 da Lei Nº 1.896/2013

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito